

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 196/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

AS COMISSÕES EM:

13, 11, 23.

Presidente

Institui no Município de Caieiras o "Programa de Prevenção dos Riscos de Acidentes Domésticos com Aquecedores a Gás", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA, S. em

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

Presidente

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o

"Programa de Prevenção dos Riscos de Acidentes Domésticos com Aquecedores a Gás", com o objetivo de promover a segurança e conscientização da população quanto ao uso seguro de aquecedores a gás em ambientes residenciais, tendo como diretrizes:

I – educação e conscientização: promover a educação pública sobre os riscos associados ao uso inadequado de aquecedores a gás e disseminar boas práticas.

II – inspeções e certificações: estabelecer procedimentos de inspeção e certificação de instalações de aquecedores a gás, garantindo sua conformidade com normas de segurança;

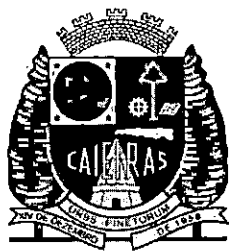
III – campanhas de comunicação: desenvolver campanhas de comunicação para divulgar informações relevantes sobre a segurança no uso de aquecedores a gás;

IV – capacitação profissional: promover a capacitação de profissionais envolvidos na instalação e manutenção de aquecedores a gás.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

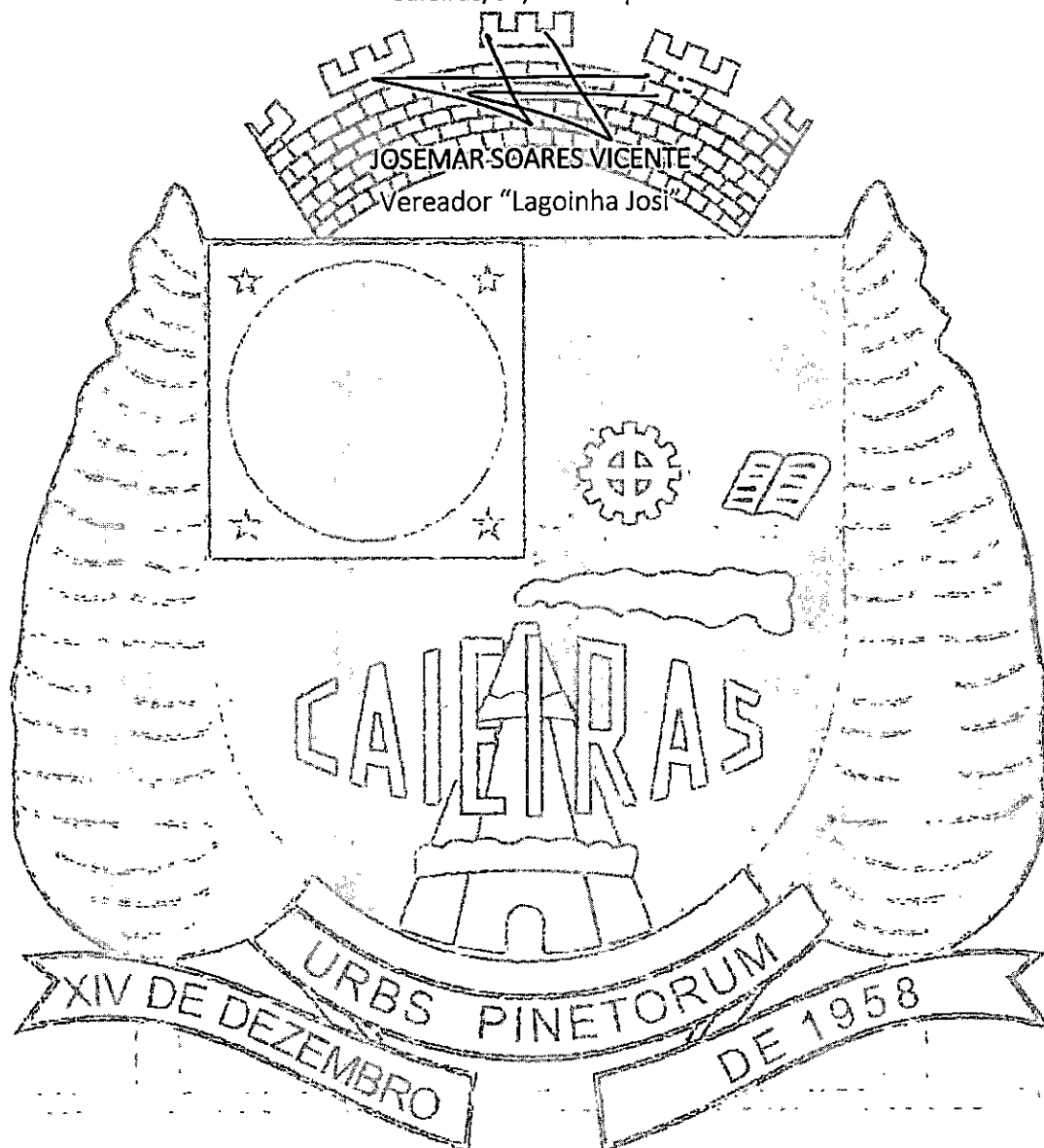




Câmara Municipal de Caieiras

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.





Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE 'JUSTIÇA E REDAÇÃO'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 196/2023 para parecer.

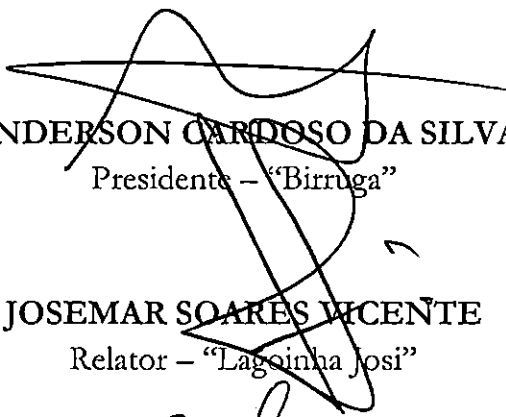
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 196/2023.

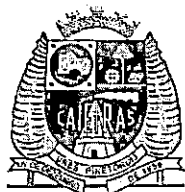
Caieiras, 16 de novembro de 2023.

CJR:


ANDERSON CARDOSO DA SILVA
Presidente – “Birruca”

JOSEMAR SOARES VICENTE
Relator – “Lagoinha Josi”


DAISY CLECI BARBOZA DE MELO
Assessora



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE 'EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 196/2023 para parecer.

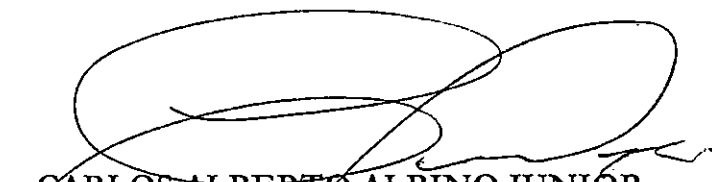
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto material, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição no que tange os assuntos afetos a educação, saúde, segurança pública, esportes e assistência social.

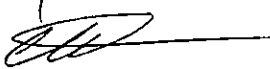
Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 196/2023.

Caieiras, 16 de novembro de 2023.

CESSPEAS:



CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR
Presidente – “Juninho”



MICAEL FERNANDO DOS SANTOS
Relator – “Micael”



JOSIE CRISTINE ARANHA D'ARTORA
Membro – “Prô Josie”



ELIZÂNGELA DA SILVA GONÇALVES
Assessora